



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Adolfo Quintas
GV 34º - PSDB

JUSTIFICATIVA

PL 48/09

A presente propositura tem como objetivo central deste projeto de lei é propor algumas estratégias prioritárias a favor de micro empreendedores

Dentre estas, a divulgação e comercialização de produtos fabricados ou confeccionados por micro empreendedores, estimulando suas iniciativas, a serem realizadas no município de São Paulo.

Assim a normatização das Feiras de Produtos fabricados ou confeccionados por Micro Empreendedores - FEME, de forma genérica, como o pretendido pela propositura é manifestação do exercício do poder de policia das atividades econômicas desenvolvidas no território do município de São Paulo, e a iniciativa compete tanto ao Executivo quanto ao Legislativo, fixando condições de seu funcionamento.

Desta forma encontrando amparo no art. 37, caput e no art. 160, ambos da Lei Orgânica do Município.

O que se pretende nesta propositura é desenvolver arranjos produtivos locais, cujo principal objetivo é estimular o desenvolvimento local.

Com essas feiras, os micro empreendedores terão a oportunidade de demonstrar seus produtos, conquistando assim consumidores e revendedores que não têm a oportunidade do contato direto com quem fabrica.

Estes são os motivos pelos quais solicito aos Nobres Vereadores desta Casa de Leis, a aprovação da presente propositura.